

São Paulo, 30 de agosto de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor, Secretário Executivo da Casa Civil
Daniel Sigelmann
Brasília/DF

C/C:
Sergio Paulo Gallindo, Presidente, Brasscom
Mariana Giotri Oliveira Rolim, Diretora Executiva, Brasscom
Claudio Schlesinger, Líder do GTT eSocial, Brasscom

Assunto: Entrada em operação do projeto eSocial

Prezado,

A Brasscom, Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação, reúne algumas das empresas mais relevantes e influentes do setor, tendo a missão de promover o setor junto aos poderes públicos e outros interlocutores pertinentes, de forma propositiva, relevante e fundamentada, propagando novas tendências e inovações em prol do País.

Nos sentimos honrados em participar ativamente do projeto eSocial, através do GT Confederativo, instituto que reúne as confederações nacionais representativas dos setores produtivos e que foi criado para assessorar o Comitê Gestor nesse importante projeto.

Ao longo dos últimos 4 anos e em 20 reuniões, debatemos cada aspecto do Projeto eSocial levando ao Comitê Gestor e aos organismos que o compõe - CAIXA, Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, Ministério do Trabalho - MT, Previdência e Receita Federal do Brasil - RFB, nossas experiências e conhecimentos técnicos em relação ao desenvolvimento de projetos de TI desta magnitude. Atuamos sempre na direção de fazer com que esse Projeto atinja os objetivos, tanto para o Governo quanto para a Sociedade.

Ocorre que na 20ª reunião do GT Confederativo, realizada em 23/08/2017, houve um dissenso no que tange aos prazos e informações a serem prestados através do sistema a partir de 01/01/2018. A despeito das evidências colhidas pelas equipes envolvidas na homologação dos sistemas, que indicam e recomendam uma implantação faseada e cuidadosa, posicionou-se o Comitê Gestor por uma implantação única, onde todas as informações serão prestadas de uma única vez. Os motivos que passaremos a expor fundamentam o nosso posicionamento de chamar a atenção para a gravidade da decisão comunicada pelo Comitê Gestor ao GT Confederativo e nossas considerações possuem embasamento técnico e elencam os motivos pelos quais esta decisão necessita ser revista.

- **Cumprir os prazos para atendimento às premissas identificadas pelo GT Confederativo e encaminhadas ao Comitê Gestor, constantes do Anexo I;**

- ▶ Foram elencadas premissas indispensáveis à implantação do eSocial com responsabilidade e segurança. Essas premissas foram amplamente debatidas e acolhidas pelo Comitê Gestor;
 - ▶ Na reunião do dia 23/08/2017, o prazo de retorno de cada premissa foi acordado com o Comitê Gestor. De posse destas informações, as empresas provedoras de sistemas de gestão de folha de pagamento (celetistas) e financeiro (autônomos) desenvolverão os seus produtos. O ponto crítico é a quantidade de informações pendentes *versus* o curto prazo para análise, desenvolvimento e testes dos sistemas;
 - ▶ Dentre as premissas, há uma lista com 166 perguntas, classificadas por nível de criticidade, e que deverão ser respondidas com resolubilidade adequada. Algumas das respostas a essas perguntas poderão resultar na necessidade de ajustes em sistemas e processos ou de novos desenvolvimentos.
- **Prazo de desenvolvimento de sistemas – Anexo II;**
 - ▶ Ao longo dos 4 anos de constituição do GT Confederativo, a Brasscom se manifestou inúmeras vezes sobre os prazos necessários para o bom desenvolvimento dos sistemas, visando sempre a entrega nos prazos adequados. Quando se pensa em sistemas de informação, a definição de regras, interdependência e sequenciamento do fluxo de informação são cruciais e impactam diretamente no tempo e nos custos de desenvolvimento. Em função da insegurança no cumprimento dos prazos, por parte do Governo, esse foi sempre um aspecto severamente impactado;
 - ▶ É imperioso destacar que quando nos referimos a prazo do Projeto, além de considerar o tempo necessário à análise, desenvolvimento e testes dos sistemas, também consideramos o tempo necessário à preparação, capacitação dos usuários e instalação no cliente da solução, ou seja, este é o ciclo completo de implantação de novos sistemas.
- **Publicação das documentações – Manuais;**
 - ▶ Assim como a publicação e definição das regras e informações, é crucial para os sistemas de informação a publicação dos manuais, os quais auxiliam no esclarecimento de dúvidas e no entendimento acerca do que se propõe como desenvolvimento e orientação. Aqui também observamos descolamento entre o tempo de definição das regras a sua efetiva disponibilização à sociedade através dos Manuais de Orientação - MOS.
- **Sistema integrado de todos os entes participantes;**
 - ▶ Um dos princípios do projeto eSocial está na eliminação das redundâncias, na simplificação e na racionalização das informações. Ocorre que essa premissa não vem sendo contemplada. A totalização do FGTS e os

recolhimentos de atribuição da CAIXA, por exemplo, não estão sendo integrados com o eSocial. Até o momento, não há nenhuma especificação técnica disponibilizada para as empresas desenvolvedoras que indique essa integração.

- **Ambiente eSocial – Trabalhista e Previdenciário; sistemas CAIXA; Declaração de créditos e débitos tributários Federais - DCTF Web; e Integração com o Retenções e outras informações - EFD REINF;**
 - As etapas podem ser tratadas de maneira independente, porém há uma interdependência das informações em termos de desenvolvimento de sistemas. Para os desenvolvedores de sistemas de informação é crucial “visualizar o todo” a fim de que as melhores integrações e práticas possam resultar em agilidade e produtividade dos sistemas a serem desenvolvidos. Esta visão integrada entre entes e os seus processos tem dificultado a gestão efetiva do Projeto.

- **Definição de como funcionará a “Outorga”;**
 - A outorga é a delegação de poderes para terceiros. No caso do sistema eSocial significa que uma empresa, mediante autorização específica, poderá transmitir as informações de uma outra empresa. Isso é comum por exemplo para os escritórios de contabilidade ou para empresas que terceirizam a operação de folha de pagamento. O ponto crítico aqui está na falta de critérios e definições em relação à forma como esse mecanismo será implementado. Há um severo impacto tanto para o desenvolvimento dos sistemas de informação quanto para as organizações que prestarão este tipo de serviço.

- **Ambiente restrito**
 - A disponibilização do ambiente de testes, inicialmente para as empresas de TI e no atual momento para todas as empresas, tem cumprido o seu papel, porém com uma divulgação inadequada, o número de empresas participantes ainda é reduzido. O aumento dos testes para um volume maior de empresas daria maior consistência aos testes em função de uma maior volumetria de dados e multiplicidade de cenários. Os benefícios também alcançariam as partes envolvidas - Entes do Projeto, Desenvolvedores de *Software* e Empresas usuárias;
 - Todo o esforço de homologação empreendido até o momento terá que ser refeito, pois a versão dos *layouts* é a 2.3, já publicada, enquanto que no ambiente de testes a versão testada é a anterior. Desta forma toda a homologação está sendo feita em uma versão diferente daquela que será utilizada. A versão 2.3 será aquela a ser usada na implantação em 01/01/2018.

- ▶ Até a presente data não se fez um ciclo de teste do tipo “fim a fim”. Em outras palavras, até agora não foi possível testar todos os eventos e procedimentos inerentes aos processos do ciclo dos empregados: iniciando-se na admissão, se desdobram nos cálculos da folha de pagamento, geração de guias e encargos, e que se encerram na demissão. O ambiente de testes tem que contemplar o eSocial, a EFD-REINF e a DCTF-Web e os sistemas da CAIXA, pois somente dessa forma os cálculos mensais serão validados. Não conseguir completar todo o ciclo, que se encerra na emissão das guias de recolhimento, gerará enorme insegurança em todos os envolvidos.

- **Indefinições – Reforma trabalhista e seus impactos;**
 - ▶ A chamada reforma trabalhista, recém aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo executivo, muda aspectos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e que impactarão o desenvolvimento dos sistemas de informação. As indefinições acerca de leis e regulamentos que clarifiquem pontos ainda obscuros, geram insegurança para quem desenvolve os sistemas;
 - ▶ A entrada em vigor das alterações em 11/11/2017 reduz significativamente o tempo de desenvolvimento frente ao prazo de “entrada” em operação do eSocial, mas tal fato vem sendo considerado como de baixo impacto pelo Comitê Gestor.

- **Extemporaneidades;**
 - ▶ A indefinição em relação ao tratamento dos eventos chamados de extemporâneos - ocorridos fora do plano normal de trabalho - impossibilita o desenvolvimento de mecanismos e procedimentos que os suportem. Apesar de constar nas premissas, estes eventos, pelas suas características de “acontecimentos incertos e imprevistos”, necessitam de esclarecimentos e definições consistentes.

Diante do exposto e com responsabilidade perante milhares de trabalhadores, empresas e a sociedade em geral esperamos tê-lo sensibilizado quanto a gravidade da decisão comunicada. Defendemos o faseamento, ou seja, a implantação do Projeto em três etapas - Dados das Empresas - Dados dos Empregados e - Dados da Folha de Pagamento, definido pelo critério de maturidade dos sistemas e consistência das informações.

Ao contrário do que possa ser entendido, defendemos que a data de 01/01/2018 seja a da efetiva entrada em operação do eSocial, porém apenas para a etapa de dados das Empresas. As outras duas etapas estarão condicionadas à efetiva resolubilidade das questões apontadas nas premissas. Diante desta devolutiva, seguramente ambas etapas serão operacionalizadas ainda em 2018.

Estamos à disposição, como sempre estivemos, para explicar e debater os pontos aqui mencionados. Acreditamos que este projeto será um divisor de águas contribuindo para o incremento da eficiência do Estado na gestão pública com reflexos significativos para os cidadãos e para a sociedade.

Atenciosamente,

Paulo Sergio Sgobbi

Diretor de Relações Institucionais



Sobre a Brasscom

A Brasscom, Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação, exerce papel de articulação entre os setores público e privado nas esferas federal, estadual e municipal, discutindo temas estratégicos, como relações laborais, tributação, internacionalização, educação e governo digital, entre outros.

Representando 42 empresas e 15 instituições, a Brasscom promove o setor de TIC de forma propositiva, propagando novas tendências e inovações, a exemplo de Internet das Coisas, Mobilidade, Segurança e Privacidade. Atua para intensificar as relações com o mercado de forma a contribuir para o aumento da competitividade do setor, incentivando a transformação digital do Brasil.

Associados:

Accenture, ADP, Algar Tech, Amazon, Atos, BRQ, Capgemini, CI&T, Cisco, Cognizant, Dataprev, Dell, Embratel, EMC2, Equinix, Facebook, GFT, Globalweb, HPE, IBM, Indra, Infosys, Intel, Linx, Locaweb, Microsoft, Oracle, Prodesp, Promon Logicalis, Resource, SAP, Scopus, Serasa Experian, Spread, Stefanini, Take.net, Tata, Tech Mahindra, TIVIT, TOTVS, Unisys.

Associados institucionais:

B2B Magazine, BandTec, C.E.S.A.R, CDI - Comitê para a Democratização da Informática, CSEM, CTI – Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, FITec – Inovações Tecnológicas, Inatel – Instituto Nacional de Telecomunicações, INPE Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, IOS – Instituto da Oportunidade Social, UFPE – Universidade Federal de Pernambuco, UNESP – Universidade Estadual Paulista, UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, Universidade Presbiteriana Mackenzie, USP – Universidade de São Paulo.